



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 314/19

DA 5ª COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Processo nº - 2338/19

Relator: Deputado

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 177/19, de iniciativa do Poder Executivo, que “QUE INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Agricultura e Política Rural para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso V, do Regimento Interno.

O projeto tem por objetivo a regulamentação de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal pelo Estado de Alagoas, por meio da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL.

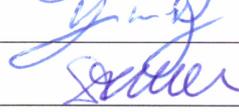
A propositura busca a aquisição de equivalência dos serviços de inspeção com o serviço coordenado pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, o que comprova que o Estado de Alagoas possui condições de avaliar a qualidade e a inocuidade dos seus produtos de origem animal.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de novembro de 2019.

 PRESIDENTE

 RELATOR